

LEI N.º 865

Autoriza abertura de Crédito especial
de Cr\$50.000,00

O Povo do Município de Ubá por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados a ocorrer despesas autorizada pelo art. 2 da Lei 862 de 15/12/70, que terá a seu cargo a aquisição do terreno para o Ginásio Polivalente, ficando o restante a ser incluído nos orçamentos futuros.

Art. 2º — Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a anular total ou parcialmente, até o valor con-

—32—

signado no artigo anterior, dotações orçamentárias correspondentes a Despesas Correntes ou de Capital.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada no Paço Municipal, aos 25 de janeiro de 1971

Narciso Paulo Michelli
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo José da Costa
SECRETÁRIO